

Ofício nº 043-2020/CSPB

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2020

Ao Senhor

Wagner Lenhart

Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP/SEDGG/ME

Ministério da Economia

Brasília-DF

A CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – CSPB é uma entidade civil, sem fins lucrativos, exclusivamente sindical, representativa da Categoria Profissional dos Servidores Públicos Cíveis, dos três níveis (federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal) e das três esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas, integrando o Sistema Confederativo da representação sindical no Brasil.

Fundada em 1958, como entidade híbrida, à luz da legislação à época, com o advento da Constituição de 1988, a CSPB, desde 1992, passou a ser entidade exclusivamente sindical de terceiro grau, com novas prerrogativas e a representação nacional da categoria profissional servidor público civil, conforme registro assentado no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades Sindicais-CNES. Atualmente, conta com 43 (quarenta e três) federações sindicais filiadas, representativas de sindicatos de servidores

públicos federais, municipais e estaduais, conforme relação anexa. Em decorrência, são vinculadas à CSPB, mais de 1.500 (um mil e quinhentos) entidades sindicais de servidores públicos que abarcam cerca de 10 milhões de servidoras e servidores, aposentados ou em exercício, no Brasil e no exterior.

Desde a sua fundação, a CSPB mantém o seu princípio fundamental de defender a garantia permanente de serviços públicos de qualidade para o atendimento das demandas da população, especialmente das parcelas mais necessitadas; a preservação e o fortalecimento das prerrogativas e direitos emanados das disposições da “Constituição Cidadã” de 1988, com destaque para a forma do “estado social” a ela inerente. Por conseguinte, corolário da sua missão, reivindica, sempre, condições dignas de trabalho, valorização profissional e remuneração condizente a todas as servidoras e todos os servidores públicos, mediante a adoção de instrumentos objetivos de carreiras e promoções.

Para a CSPB, todos os serviços públicos são relevantes e essenciais e devem ser vistos como primordial obrigação do Estado para com a sociedade. Por isso, dos servidores públicos são exigidos o mais absoluto rigor, missão e compromisso na obediência aos princípios que os regem, inclusive quanto ao ingresso em cargo público, que só pode se dar mediante a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e seu desligamento após processo administrativo, assegurada a ampla defesa, devido processo legal e o contraditório.

Por decorrência da sua história, das suas funções e obrigações adstritas à representação sindical, a Confederação dos Serviços Públicos do Brasil se manifesta, de forma resoluta, contra toda e qualquer medida que enfraqueça o funcionalismo público. Da mesma forma, rejeita medidas governamentais que resultem em precarização ou desmonte dos serviços públicos, desvalorização do corpo de servidores que conhece e atende de perto as necessidades da população. Por tal razão, a CSPB entende que o diálogo prévio e o debate das pautas objetivam a eficiência do Estado estão em consonância com o espírito democrático que a Constituição Federal apregoa.

Por estas razões, a CSPB tem demonstrado, vigorosamente, sua contrariedade às pautas da agenda fiscal e administrativa propostas pelo Governo Federal e em tramitação no Congresso Nacional. Entende a Confederação que tais proposições não contemplam as necessidades e realidade da sociedade brasileira. Além disso, em sua maioria, serão inócuos os resultados pretendidos pelo Governo no tocante à eficiência, economicidade e combate à corrupção, sem contar o retrocesso constitucional pela retirada de direitos, comprometimento da qualidade e melhoria dos serviços públicos.

A CSPB aponta, explicitamente sua preocupação imediata com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 32/20, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 186/2019, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 101/2020 e a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (sem prejuízo de nossas ressalvas a outros instrumentos, decretos e portarias emanados do Governo

Federal), ressaltando que essas alteram a estrutura de Estado erigida a partir da Constituição Cidadã e os resultados que se vislumbram com sua efetivação desatendem os interesses de toda a sociedade.

Considerando as razões já expostas a CSPB vem propor e encaminhar as propostas que se seguem:

01 – a importância do diálogo entre a representação do Governo e da CSPB para tratar das PECs nº 32/20 e nº 186/219, do PLP nº 101/2020 e da LC 173/2020, bem como de decretos e portarias afetas a esta pauta por meio da reabertura de uma Mesa Permanente de Negociação com a finalidade de aprofundar o debate, esclarecer posições e buscar o entendimento com relação a pontos fundamentais das propostas e atos normativos citados;

02 – na abertura da Mesa de Negociação Permanente, a CSPB apresentará documentos específicos sobre as propostas e dispositivos legais, contextualizando os aspectos considerados positivos e prejudiciais e com os quais a Confederação tem ou não tem acordo;

03 – Para efeito dos levantamentos necessários, a CSPB solicita acesso e que sejam disponibilizados os dados e estudos técnicos que fundamentaram as respectivas PECs (32 e 186), bem como outras informações que se fizerem necessárias à inteira compreensão dos motivos que justificam essas matérias;

04 – a CSPB propõe, ainda, a inserção da Negociação Coletiva nos Serviços Públicos, Reforma Tributária e Estruturação de Carreiras como pautas adicionais na agenda em construção;

05 – A fim de garantir o ambiente adequado e propício à realização das tratativas necessárias para encaminhamento dos temas relacionados, a CSPB requer a suspensão da tramitação das propostas legislativas em curso e que sejam objeto de análise da pauta prioritária apontada acima. Quanto aos dispositivos legais já em vigor, requer que o Governo Federal promova a suspensão da sua eficácia pelo prazo mínimo de 90 dias.

Por fim, a CSPB louva a presente iniciativa de diálogo dessa Diretoria de Relações do Trabalho da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na certeza de que se trata de passo importante na busca de entendimento entre as partes, com o objetivo comum de fortalecer o papel do Estado, assegurando a qualidade, a efetividade e a eficiência dos serviços públicos de forma a atender as demandas da sociedade.

Atenciosamente,



João Domingos Gomes dos Santos

Presidente da CSPB